PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER N° 025/2022–UCI/CMSFX
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO–CMSFX
MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP007-2022–CMSFX
SITUAÇÃO: APROVADO
VENCEDORES: ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R$ 217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS).

ASSUNTO: LICITAÇÃO – PREGÃO – OBJETIVO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 31, 70 e 74, estabelece as finalidades e competências do sistema de Controle Interno na administração pública municipal. Surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação de serviço público.

O Controle Interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Tendo em vista que a contratação sub exame, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Unidade de Controle Interno–UCI para análise e manisfestação .

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

Dispõe sobre a espécie de modalidade aplicada ao caso concreto o art. 1º da Lei nº 10.520/02:

> **"Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> **Parágrafo único**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta a solicitação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA, para a abertura do Processo Licitatório– Pregão – Memorando interno nº 007/2022;
2. Consta nos autos a solicitação que motiva e gera a despesa com seus devidos anexos, Termo de Referência;
3. Constam as Cotações médias de preços para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
4. Consta a existência de Previsão de Recursos Orçamentários para atender as despesas com a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Consta a Portaria nº 004/2002-CMSFX que designa o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio;
6. Consta a Minuta de Edital e seus anexos, Pregão Presencial Nº PP007/2022;
7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisada a Minuta do Edital e seus Anexos, quanto à legalidade prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8. Consta Edital e seus anexos, conforme previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
9. Consta a Ata de realização do Pregão Presencial NºPP007-2022, iniciada ás 10:00 horas do dia 27 de Junho de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação;
10. Constam as devidas documentações das empresas participantes do Pregão Presencial NºPP007-2022, bem como as Propostas de Preços;
11. Consta o Termo de Adjudicação;
12. Consta o Termo de Homologação
13. Consta Parecer Jurídico Conclusivo;
14. Consta o presente Contrato nº 20220019;
15. Consta Designação de Fiscal de Contrato.

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial Nº: PP007-2022, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, em 05 de maio de 2022 – Diário Ofícial dos Municípios do Esfado do Pará – ANO XIII| Nº2986.

DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

CONCLUSÃO

Assim, o Sr. **PAULINHO DOS SANTOS SOUSA**, nomeado através da Portaria nº 013/2021, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA, declara, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, nos termos do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº **PP007-2022**, tendo por objetivo a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, com base insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais e regras correlatas e Lei Federal nº 10.520/02, pelo que declara, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal.

Declaro, por fim, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta **Unidade de Controle Interno–UCI**, enfim estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer.

São Félix do Xingu/Pará, 30 de Junho de 2022.

PAULINHO DOS SANTOS SOUSA:59316195268

Assinado de forma digital por PAULINHO DOS SANTOS SOUSA:59316195268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, cn=PAULINHO DOS SANTOS SOUSA:59316195268
Dados: 2022.08.03 11:08:59 -03'00'